

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2016**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2016 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHIA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5/SSP e do CPF nº 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, CNPJ nº 95.583.597/0001-50, com Sede na Rua Niterói, 121, CEP 85.929-000, São Pedro do Iguaçu – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, **FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO**, brasileiro, portador do RG nº 4.205.507-0 SSP/PR e CPF nº 574.853.809-15, com domicílio especial na Rua Niterói, 121, CEP 85.929-000, São Pedro do Iguaçu – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2016, celebrado em Curitiba, na data de 16/06/2016, que tem por objeto “pavimentação Poliédrica 5.001,23 m² nas ruas: Rua Plácido Gambim, Rua Iva Teixeira Dias, Rua Padre Eloys Mann, Rua José Lucas de Oliveira, Rua Eva Livi e Rua Walter Roque Chini”, de acordo com o Plano de Trabalho (fls.31/33) e o Parecer Técnico (fls. 47/50) aprovados pelas partes”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo 14.788.755-2 apenso ao 14.068.176-8, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência e a readaptação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 039/2016, conforme o Ofício nº 053/2017 (fls. 03) do Prefeito de São Pedro do Iguaçu corroborado pela fiscalização (fls. 11/12), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 31) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 32).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

Avenida Iguaçu, nº 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2016

**Parágrafo Primeiro – Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 12 de abril de 2018.

**Parágrafo Segundo – Da Vigência**

A vigência deste Convênio perdurará até 09 de outubro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

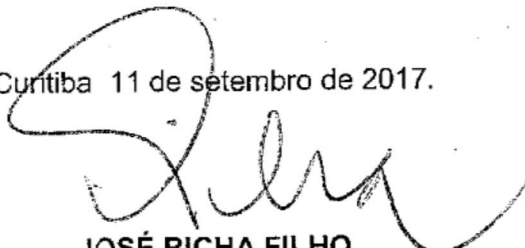
O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 23/24.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

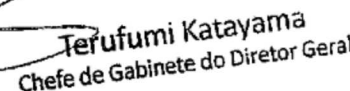
Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba 11 de setembro de 2017.

  
**JOSÉ RICHÁ FILHO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

  
**NELSON LEAL JUNIOR**  
Diretor Geral do DER/PR

  
Terufumi Katayama  
Chefe de Gabinete do Diretor Geral

  
**FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO**  
Prefeito de São Pedro do Iguaçu

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação**CONTRATADA:** C.W. Construções Cíveis Ltda. - EPP.**OBJETO:** Contrato nº 0838/17, de execução de serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região de Ivaiporã, Programa Escola 1000, no CE do Campo José de Mattos Leão, município de Ivaiporã/PR, com o valor total de R\$ 99.998,32 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), com recurso das Fontes 116/SEQUE e 148/Outros Convênios.**AUTORIZADO POR:** Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 1162/2016 - GMS**DATA:** 23/08/2017**PROTOCOLO:** 14.266.570-0

91019/2017

**Secretaria da Fazenda****TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROTOCOLO Nº 14.819.379-7**

1. Por este termo, **RATIFICO**, com amparo legal no art. 35, § 2º da Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com a Informação nº 1281/2016-PRC/PGE, o Reconhecimento do ato de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2017-SEFA, do Senhor Chefe de Gabinete da SEFA, para a contratação direta da **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.942.358/0001-46, com fundamento legal no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 33, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração da tabela de valores venais de veículos automotores para cálculo e lançamento do IPVA, no valor total de **R\$ 61.026,75** (Sessenta e um mil, vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

2. Publique-se.

Curitiba, 22 de setembro de 2017.

**Mauro Ricardo Machado Costa**  
Secretário de Estado da Fazenda

91514/2017

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROTOCOLO Nº 14.819.379-7**

1. Por este termo, **RECONHEÇO** o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2017-SEFA, subsidiado pela Informação nº 1281/2016-PRC/PGE, cujo objeto consiste na contratação direta da **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.942.358/0001-46, sediada à Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 5.677 - Vila São Francisco - São Paulo/SP, sob a categoria de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento legal no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 33, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007, por tratar-se de serviço relativo à pesquisa e avaliação em geral (pesquisa de mercado de valores venais de veículos automotores), de natureza singular, cujo objeto é a prestação de serviços de pesquisa de mercado para elaboração da tabela de valores venais para veículos automotores para cálculo e lançamento do IPVA, no valor total de **R\$ 61.026,75** (Sessenta e um mil, vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária - Projeto/Atividade 2930.04129414.052, Fontes 100/128/148, Elemento de Despesa 3390-39.05.

2. Submeto este ato e o procedimento devidamente justificado e analisado pela Procuradoria Geral do Estado ao Sr. Secretário de Estado da Fazenda com vistas à ratificação, conforme determina o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e o parágrafo 2º, do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

3. Publique-se.

Curitiba, 22 de setembro de 2017.

**Celso Tadeu de Azevedo Silveira**  
Chefe de Gabinete da SEFA

91511/2017

**Secretaria de Infraestrutura e Logística****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** 14.788.755-2 apenso ao 14.068.176-8**DOCUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 039/2016.**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de São Pedro do Iguaçu.**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 039/2016, conforme o Ofício nº 053/2017 (fls. 03) do Prefeito de São Pedro do Iguaçu corroborado pela fiscalização (fls. 11/12), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL (fls. 31) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 32).**DO PRAZO****Parágrafo Primeiro - Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 12 de abril de 2018.

**Parágrafo Segundo - Da Vigência**

A vigência deste Convênio perdurará até dia 09 de outubro de 2018.

**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 23/24 do protocolo 14.788.755-2.

**DATA:** 11 de setembro de 2017.
**NELSON LEAL JUNIOR**  
Diretor Geral do DER/PR

**JOSÉ RICHIA FILHO**  
Secretário/SEIL

90988/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** 14.633.138-6**DOCUMENTO:** CONVÊNIO n.º 007/2017.**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Umuarama.**DO OBJETO**

Pavimentação asfáltica, recapeamento, drenagem serviços complementares e sinalização horizontal no Aeroporto Orlando de Carvalho, localizado nos lotes nº 14/Z e 15/3 - Gleba 12 - Jaborandy - Colônia Núcleo, Cruzeiro - Rodovia PR-323-Km 310 no Município de Umuarama/PR, coordenadas -23.796183 Latitude, e -53.344676 Longitude, de acordo com o Plano de Trabalho: recape com área total de 60.733,00 m², englobando os serviços de terraplenagem, pavimentação do trecho 1: Turn Key (gota), Cabeceira 04, ampliação do pátio de manobras (5.943,00 m²), pavimentação do trecho 2: pista SESCINC, acessos, taxiway e posto de abastecimento (3.024,00 m²), recapeamento asfáltico da pista de pouso e decolagem e recape do pátio de manobras (51.766,00 m²), drenagem (104,01 m de meio-fio), serviços complementares (alembro 3.908,37 m, hidrossemeadura 27.000 m² e pavimento em paver 171m² e sinalização (6.000 m²)”, de acordo com o Plano de Trabalho (fls. 27/31), o Parecer Técnico (fls. 65/68) e demais documentos constantes no Protocolado nº 14.633.138-6 e apensos

**VALOR:** O valor da obra deste convênio é de R\$ 5.900.707,24 (cinco milhões e novecentos mil, setecentos e sete reais e vinte quatro centavos), sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$4.000.000,00 (quatro milhões), e R\$ 1.900.707,24 (um milhão e novecentos mil, setecentos e sete reais e vinte quatro centavos) de contrapartida do Município de Umuarama, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico do DFIL/SEIL, constante às fls. 27/31 e 65/68

**DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 7704 0000 4387 4440.4201 125, Dotação Orçamentária 7704.26781014.387 - Fomento Aeroviário, Projeto Atividade 4387 - Fomento Aeroviário, Natureza da Despesa 4440.4200 - Auxílios, Fonte 125 - SEIL, datado de 11/09/2017.

**DOS PRAZOS****Do prazo de execução**

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 8 (oito) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

**Da Vigência**

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Décima Primeira deste Convênio.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, a Sr.ª João Luiz Goltz de Almeida, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

**DATA:** 12 de setembro de 2017.
**NELSON LEAL JUNIOR**  
Diretor Geral do DER/PR

**JOSÉ RICHIA FILHO**  
Secretário/SEIL

90989/2017